

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES****HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2025/2026****EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCRP) como Unidade do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza, torna pública a reabertura de inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização, reconhecido como Especialização do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2025 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até 31 de janeiro de 2025, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), no período de **14 a 26 de novembro de 2024**, nas áreas abaixo relacionadas:

<b>Curso de Especialização em:</b>		
<b>NOME DO CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
Fisioterapia Respiratória	01 ano	Fisioterapia
Reabilitação Cardiovascular	01 ano	Fisioterapia

<b>Curso de Especialização Multiprofissional em:</b>		
<b>NOME DO CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
Reabilitação Neurológica	01 ano	Enfermagem

<b>Curso de Especialização em Nutrição Hospitalar:</b>		
<b>NOME DO CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
Nutrição em Doenças Crônicas	01 ano	Nutrição
Nutrição Clínica Pediátrica	01 ano	Nutrição
Nutrição Clínica	01 ano	Nutrição

**I- DAS INSTRUÇÕES.**

- 1.1- As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Especialização 2025/2026, serão divulgadas via Internet no site: <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/> e no Diário Oficial de São Paulo

(DOE-SP) - Poder Executivo - Seção III.

- 1.2- Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3- Os programas de prova referente aos cursos oferecidos constam no site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, logo abaixo do edital, onde contém características, temário básico e bibliografia.
- 1.4- Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, mediante especificação na ficha de inscrição.
- 1.5- O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá encaminhar e-mail para [gs-164@hcrp.usp.br](mailto:gs-164@hcrp.usp.br), anexando laudo médico.
  - 1.5.1- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
  - 1.5.2- A condição de aceite conforme o estabelecido neste subitem será por e-mail.

## II – DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA.

- 2.1- O número de vagas previstas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2- Os Cursos de Especialização terão duração de 01 ano, a carga horária prevista é de 1720 a 1752 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3 - O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mensais – ano base 2024, fixado pela SES-SP.
  - 2.3.1 Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto de 11% para da contribuição previdenciária (INSS) e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.4 - Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).
  - 2.4.1 Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os **12** meses previstos para o mesmo.

## III – DA INSCRIÇÃO.

- 3.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2- Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1- é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei.
  - 3.2.2- quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com Serviço Militar.
  - 3.2.3- votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.
  - 3.2.4- está habilitado para o exercício profissional.

- 3.2.5- concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC até 31 de janeiro de 2025.
- 3.2.6- possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3- As inscrições deverão ser realizadas, **do dia 14/11/2024 até às 16:00 horas (horário de Brasília), do dia 26/11/2024, exclusivamente pelo site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>**, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária, ou seja, até 02 dias úteis.
- 3.3.1- A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3.4- Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição, e apresentação do laudo médico através do e-mail **gs-164@hcrp.usp.br** comprovando a deficiência.
- 3.4.1- O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condições ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.2- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeita à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5- No amparo pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.5.1- O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.5.1.1- Deverá ocorrer dentro do prazo de inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo digitalizado em formato PDF, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração de sua condição de desempregado, (modelo anexo I).
- 3.5.2- Caso o pagamento da taxa seja agendado no Banco, só mudará o status de **pré inscrito** para **inscrito** quando houver a compensação bancária.
- 3.5.3- O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição em nosso site: <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/> – Área do *Candidato*, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.
- 3.6- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital das Clínicas da

- Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.7- A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
  - 3.8- O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.
  - 3.9- A opção pela área feita pelo candidato no momento da inscrição é irretratável.
  - 3.10- O Hospital das Clínicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 3.11- Não será permitida a realização de inscrição fora do período estabelecido de **14 a 26 de novembro de 2024** e/ou, se verificada a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados, devendo ainda, ser observado o horário das diversas formas de pagamento de taxa, dentro do período de inscrição: Internet, agência bancária, caixa eletrônico e banco 24 horas.
  - 3.12- O candidato que se inscrever para os Cursos onde a prova escrita **for eliminatória**, se aprovado, deverá apresentar o “*Curriculum Vitae*” conforme consta no cronograma de provas item 5.3 (com excessão dos candidatos do curso de Psicologia em Contexto Hospitalar que devem entregar o currículo no dia da prova escrita).
  - 3.13- O candidato que se inscrever para os Cursos onde a prova escrita **NÃO for eliminatória**, deverá apresentar o “*Curriculum vitae*” no mesmo dia e local da sua prova escrita, conforme consta no cronograma de provas item 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### IV – DO PROCESSO SELEÇÃO.

- 4.1- O Processo Seletivo constará de duas fases:
  - 4.1.1- **Primeira Fase** - Prova Escrita;
  - 4.1.2- **Segunda Fase** - Análise do Curriculum Vitae e Entrevista;

#### V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 5.1- **Primeira Fase** - Prova Escrita
  - 5.1.1- Terá caráter eliminatório ou classificatório, conforme consta no item 5.3 com datas e locais de realização das provas.
  - 5.1.2- Constará de questões de acordo com o programa de prova e bibliografia.
  - 5.1.3- A seleção será feita considerando a soma obtida na prova escrita, análise do curriculum (com entrevista).
  - 5.1.4 - O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o seu

início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.5 - O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade:

- Cédula de Identidade;
- Carteira dos Conselhos de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97).

5.1.5.1- O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.6- Não será permitida a utilização de calculadora.

5.1.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação no momento da inscrição, deverá proceder à correção solicitando ao fiscal de sala no dia da prova.

5.1.8- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.9- O candidato que estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos, será excluído do Processo Seletivo.

5.1.10- Não será permitida a **entrada** na sala de prova após o horário estabelecido.

5.1.11- A **saída** só será permitida depois de transcorrido 1 hora do início da prova.

5.1.12- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição um e-mail para [gs-164@hcrp.usp.br](mailto:gs-164@hcrp.usp.br), com a solicitação.

5.1.12.1- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal e **não haverá** tempo adicional ao término da prova.

5.1.13- Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.14- A não participação do candidato em qualquer uma das fases, implicará em sua desclassificação.

5.2- **Segunda Fase - Análise do Curriculum Vitae (com entrevista)** deverá constar os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*: **encadernado em espiral (com cópia simples dos comprovantes)**, incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extracurriculares.

- Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- Fotocópia do diploma de Graduação ou Certificado de conclusão do Curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo até janeiro de 2025.

- 01 (uma) foto 3x4.

5.2.1- Serão considerados para **arguição do currículo** os cursos e a

experiências de trabalhos devidamente comprovados e relacionados com área.

5.3- As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

## **DATAS E LOCAIS DAS PROVAS, ENTREVISTAS E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM.**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – ÁREA DE FISIOTERAPIA**

#### FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

**a – Prova objetiva de múltipla escolha, eliminatória** a ser realizada no dia 02/12/2024 das 08h00 às 12h00, no Bloco Didático na FMRP – USP/Campus USP/ Sala 2B, Rua das Paineiras, 2.

**b – Prova Oral, entrevista e análise de Currículo, classificatórias** para todos os candidatos aprovados na 1ª fase, dia 03 de dezembro de 2024, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Bloco Didático na FMRP/Campus USP/ Sala 2B, Rua das Paineiras, 2.

#### REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR

**a – Prova objetiva e dissertativa, eliminatória (nota de corte – 7,0)** a ser realizada no dia 02/12/2024 às 08h00, na sala de aulas do Centro de Cardiologia no HCFMRP – USP, Campus.

**b – Entrevista e análise de Currículo, classificatórias** para todos os candidatos aprovados na 1ª fase, dia 02/12/2024 às 10h00, no mesmo local da prova escrita.

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA (Enfermagem).**

**a – Prova escrita eliminatória** a ser realizada no dia 13/12/2024 às 08h30, no Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia do HCFMRP – USP (CEOF).

**b – Entrevista e análise de Currículo, classificatórias** dia 13/12/2024, após o término da prova escrita, no mesmo local.

### **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

#### NUTRIÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS, NUTRIÇÃO CLÍNICA PEDIÁTRICA E NUTRIÇÃO CLÍNICA

**a – Prova objetiva classificatória** a ser realizada no dia 06/12/2024 das 08h30, às 12h00, nas salas 1C/1E/2B do Bloco Didático na FMRP - USP.

**b – Entrevista e análise de Currículo, classificatórias** dia 06/12/2024 das 14h00 às 18h00, nas mesmas salas e local da prova escrita.

## **VI - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1- A formas de pontuação, desempate e classificação constam no site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, logo abaixo do edital.

6.2.- A nota final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova escrita) e esta deverá ser somada a pontuação do Currículo Vitae com entrevista, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o

candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade elevada;

- Maior pontuação na prova Escrita;

- Maior pontuação na segunda fase;

6.4- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, que será divulgada a partir do dia **27/12/2024**, via internet através do site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

6.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DO RECURSO.

7.1- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado para entrarem com pedido de revisão, mediante requerimento dirigido por e-mail [gs-164@hcrp.usp.br](mailto:gs-164@hcrp.usp.br) ou pessoalmente no Hospital das Clínicas, situado no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.

7.2- O requerimento deverá estar devidamente fundamentado e contendo: nome número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, número de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo II;

7.2.1- Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos independente de terem recorrido;

7.2.2- Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do resultado definitivo.

7.3- Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital.

7.4- Após analisado os eventuais recursos interpostos, a Comissão homologará o resultado final da seleção.

## VIII - DA MATRÍCULA.

8.1- Os candidatos aprovados farão a matrícula *online* nos dias **16 e 17 de janeiro de 2025** por meio do site <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>, para a matrícula, deverão ser efetuados o *upload* dos seguintes documentos:

- Currículo com foto em formato *pdf*;

- Foto 3x4 (foto recente somente para o CEFOR);

- Carteira de Registro no Conselho da Profissão do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição;

- Cédula de Identidade (RG);

- CPF do próprio bolsista;

- Diploma ou atestado de conclusão do curso;

- Visto de permanência no país, em se tratando de candidato estrangeiro;

- Comprovante do número de conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Bolsista, (trazer comprovante de residência do local onde reside,

para abrir a referida conta);

- Cartão SUS, (qualquer posto de saúde ou prefeitura de sua cidade);
- Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas:
  - ✓ Covid-19 (pelo menos duas doses)
  - ✓ Febre Amarela
  - ✓ Hepatite B
  - ✓ MMR (Tríplice Viral)
  - ✓ Tétano (Dupla Adulto)
  - ✓ Varicela

8.1.1- O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê prosseguimento ao cadastro. O candidato aprovado/convocado deverá enviar os documentos online de acordo com o item 8.1, no período de 27/01/2025 até 17/02/2025.

8.2- Os candidatos que não efetuarem *upload* dos documentos para a matrícula nas datas determinadas (16 e 17/01/2025) serão considerados desistentes.

8.2.1- As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, por telefone ou e-mail, após o período de matrícula ou em caso de desistência. Os candidatos excedentes poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **20 de março de 2025**. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até essa data, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

8.2.2- Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

8.3- É obrigatório para iniciar os Cursos de Especialização no âmbito do HCFMRP-USP, a apresentação do Certificado digital, tipo A3 e-CPF, padrão ICP Brasil, com validade mínima até 28/02/2026 ou até o último dia do Curso de Especialização que irá cumprir, de acordo com a duração, armazenado em cartão (*smart card*) ou em nuvem (SafeID). Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto **NÃO** se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.



## IX - DOS DIREITOS.

9.1- Além do treinamento especializado de aperfeiçoamento, os Especializandos terão direito a:

- a - Bolsa de Estudo;
- b - Tratamento médico no HC, durante a Especialização;
- c - Férias de 30 dias;

9.2- Os Alunos deverão estar no ato da matrícula, inscritos no Conselho de sua categoria (quando houver) do Estado de São Paulo.

9.3- Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 06 de março de 2025, sob pena de serem considerados desistentes.

9.4- A validade do Processo Seletivo se esgotará em **20 de março de 2025**. 9.5- Os candidatos obterão mais informações no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário - Monte Alegre - Fones: 16-3602-2164 ou 3602-1548 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14048-900, e-mail: [gs-164@hcrp.usp.br](mailto:gs-164@hcrp.usp.br) ou [coreme@hcrp.usp.br](mailto:coreme@hcrp.usp.br) e ainda via internet <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/>.

DATAS	ETAPAS	PERÍODOS/HORÁRIOS
14/11/2024 a 26/11/2024	Inscrições	De 14/11/2024 às 16h00 de 26/11/2024
22/11 a 13/12 de 2024	Fases de seleção	Conforme locais e horários definidos no item 5.3
Dia 27/12/2024	Resultado Final	A partir das 18h00
De 16 e 17/01/2025	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Matrícula online nos dias <b>16 e 17 de janeiro de 2025</b> por meio do site: <a href="https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/">https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/</a> .
06/03/2025	Início dos cursos	08h00

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP – 2025/2026

#### 1ª PARTE:

##### Descrição das áreas

Acessar o link: <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/> - Ensino – Cursos de Especialização – Processos Seletivos

#### 2ª PARTE:

Conteúdo Programático, Bibliografia para Prova Objetiva, Modelo e Critérios de Avaliação das provas e *curriculum vitae*, Acessar o link: <https://site.hcrp.usp.br/cursos-especializacao/> - Ensino – Cursos de Especialização – Processos Seletivos

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização na Área da Saúde – 2025 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, que me encontro na condição de desempregado (a).

..... de..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

### **ANEXO III**

## **PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – 2025/2026**

### **MODELO DE RECURSO**

Nome completo:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: